

DECRETO Nº 334/2011

Dispõe sobre desmembramento e unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 26 e 27, da Quadra nº 02 do Loteamento Bela Vista, Bairro São José, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos imóveis denominados Lotes nº 26 e 27, matrículas nºs 24.465 e 18.880, da Quadra nº 02 do Loteamento Bela Vista, Bairro São José, quadro urbano deste município, de propriedade de **VILMAR CENI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2.010/2011, de 01 de dezembro de 2011. ART nº 20115179200.

Art. 2º - Desmembra parte do lote nº 26, com área de 368,57m² (trezentos e sessenta e oito vírgula cinquenta e sete metros quadrados) e **incorpora** ao **lote nº 27**, da quadra nº 02, passando este imóvel a ter a área de **906,74m²** (novecentos e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), do Loteamento Bela Vista, Bairro São José, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com os **lotes nºs 22 e 23.**

SUDESTE: Confrontando com a **Rua das Orquídeas.**

SUDOESTE: Confrontando com o **prolongamento da Rua Frei Everaldo.**

NOROESTE: Confrontando com o **lote nº 26.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento